



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.241/2000

“Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Especial, no valor de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** para prover as despesas com Segurança nas Escolas Municipais.

Art. 2º. – Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos orçamentários previstos no art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de Outubro de 2000

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

